



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1684, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 1.690.000,00** (Um Milhão Seiscentos e Noventa Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.041220052.2003	33903000	100	100.000,00	
0201.041220059.2007	33903900	100	100.000,00	
0501.041220052.2022	33903000	107	80.000,00	
0701.041220052.2031	33903900	100	150.000,00	
0702.154520501.2033	33903000	100	200.000,00	
0802.154520504.2050	33903900	100	500.000,00	
0802.154520504.2050	33903900	110	160.000,00	
0802.264520902.2052	33903000	100	350.000,00	
1401.082440125.2078	33903000	100	50.000,00	
0501.061820103.2024	44905200	107		80.000,00
0702.123610720.2042	44905100	100		50.000,00
0702.154520504.2040	44905100	100		90.000,00
0702.154520507.2032	44905100	100		410.000,00
0702.154520507.2032	44905100	110		160.000,00
0702.175120611.1004	44905100	100		100.000,00
0702.257520506.2034	33903000	100		50.000,00
0703.155120611.2046	44905100	100		50.000,00
0901.040620010.2055	33909100	100		200.000,00
0901.040620010.2055	44909100	100		300.000,00
1002.123610403.2064	33903900	100		200.000,00
Total			1.690.000,00	1.690.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de março de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito